



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 76, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Dispensa membro da comissão de integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Ciências da Vida ao serviço e comunidade

O Diretor do Instituto de Ciências da Vida do *Campus* da UFJF em Governador Valadares, Professor Dr. Leandro de Moraes Cardoso, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a professora Mabel Miluska Suca Salas - SIAPE 2338681, da Comissão de Integração das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE) do Instituto de Ciências da Vida ao Serviço e Comunidade, da Universidade Federal de Juiz de Fora, *Campus* Governador Valadares.

Art. 2º A referida Comissão passa a ser constituída pelos seguintes membros:

- I - Alexandra Paiva Araújo Vieira - SIAPE 1561632 - Titular;
- II - Angélica Heringer Rodrigues - SIAPE 2143600 - Suplente;
- III - Carina Carvalho Silvestre – SIAPE 1118580 – Titular;
- IV - Danielle Negri Ferreira Neves - SIAPE 2422377 - Titular;
- V - Fabíola Galbiatti de Carvalho Carlo - SIAPE 1827375 - Suplente;
- VI - Fernanda Oliveira Ferreira Andrade - SIAPE 1528295 - Suplente.
- VII – Larissa de Freitas Bonomo – SIAPE 2225880 – Suplente;
- VIII - Ludimila Forechi - SIAPE 1047762 - Titular;
- IX - Paulo Roberto Rodrigues Bicalho - SIAPE 2092176 - Titular;
- X - Peterson Marco de Oliveira Andrade - SIAPE 1736896 - Suplente
- XI - Josária Ferraz Amaral - SIAPE: 3215333 - Titular;
- XII - Rodrigo Pereira da Silva - SIAPE:1647965 - Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF.

Leandro de Moraes Cardoso
Diretor do Instituto de Ciências da Vida
Campus Governador Valadares
Universidade Federal de Juiz de Fora
SIAPE: 2125989



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Moraes Cardoso, Diretor (a)**, em 08/09/2021, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0491483** e o código CRC **F74F6B5A**.